



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 054, de 20 de Outubro de 1994.

## SUPLEMENTA VERBAS.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 11.800,00 (onze mil oitocentos reais), nos projetos e atividades que seguem:

0101.01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara.

3.1.1.1 - Pessoal Civil	R\$ 9.200,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 1.900,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos	R\$ 700,00

Art. 2º - Os recursos para atender a artigo primeiro da presente Lei utiliza-se da redução de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), nos projetos e atividades que seguem:

0101.01010012.001 - Manutenção das atividades da Câmara.

3.1.1.3 - Obrigações patronais	R\$ 200,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	R\$ 400,00
3.2.5.3 - Salário Família	R\$ 732,74

0101.0101012.002 - Aquisição de Equipamentos e material permanente.

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente	R\$ 1.000,00
--	--------------

0101.01010012.003 - Manutenção de Equipamentos e Material Permanente.



## Prefeitura Municipal de Pontão - RS

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 430,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 40,00

0101.01010011.011 - Aquisição de um veículo para o Legislativo.

4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente R\$ 2.180,00

0101.01010012.004 - Manutenção de Veículos.

3.1.2.0 - Material de consumo R\$ 430,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 430,00

0101.01010012.005 - Divulgação Oficial.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos R\$ 430,00

0101.01010011.002 - Construção do prédio da Câmara de Vereadores.

4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 3.490,00

0109.99999999.999 - Reserva de Contingência.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência R\$ 2.036,36

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 20 de Outubro de 1994.

ALDO FORMIGHIERI

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JULCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário da Administração.

CLAUDIONOR CASTELI

Secretário de Finanças.